



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3814



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.586, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, parágrafo § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com os incisos I, II e III, parágrafos §1º e § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.605 de 18 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
Unidade Orçamentária: 09.020	Departamento de Meio Ambiente		
Funcional Programática: 09.020.0018.0541.0013.2023	Atividade: Objetivo: Projeto de Gestão e Manutenção dos Resíduos Sólidos		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1335	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	200.000,00
---	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 16 de junho de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3814



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento para agentes públicos, políticos, servidores municipais e demais interessados para o curso: "1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL"**, que acontecerá em Curitiba nos dias 24 a 27 de junho no Hotel Nacional Inn., Servidores: Laise Deline Sperotto do Prado, Andreia Strinta dos Santos Elias, Caroline Colleoni Cavallari Beppler, Silvana Camana, Flávio Roberto Meotti, Álvaro Rodrigues, Eder Antonio Gairarin e o Sr. **Prefeito Laurindo Sperotto**

Justificativa: Capacitar os gestores, sobre licitações e contratos e inovações com inteligência artificial. O evento foi estruturado em quatro dias trata-se, pois, de uma visão multifatorial tendente a compreender, dentro de suas especificidades na gestão, em conformidade legal e avaliação de políticas públicas..

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PRO	40.621.340/0001-54	21.520,00

Céu Azul, 16 de junho de 2025.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
CPF: 960.109-88
16/06/2025 11:33:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 11:33:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.irm.com.br/paad20be865533>

